



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

0000-8

LEI Nº 1.608

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para pagamento do 13º Salário)

O SR. ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda Crédito Especial no valor de CR\$:-450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento do 13º (DÉCIMO - TERCEIRO) mês aos servidores em geral, contratados sob regime do / C.L.T., destinando-se inclusive aos funcionários efetivos, comissionados, inativos e pensionistas, um abono em idênticas condições.

Artigo 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior é calculado proporcionalmente aos dias de efetivo trabalho, considerando-se como tal, somente o não comparecimento nos dias correspondentes ao período de férias regulamentares, licença de gestante e os licenciados por acidente no trabalho.

Artigo 3º - Não estão condicionados ao artigo anterior os inativos e pensionistas, que terão abono integral correspondente ao salário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do crédito de que trata a presente lei, serão cobertas pelo Superávit Financeiro apurado entre a diferença verificada no Ativo e Passivo Financeiro do exercício de 1.973.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 9 DE Dezembro DE 1.973.-

Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal